PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 94 da Lei n. 14.133/21 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial DOM e PNCP em 24/02/26
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
Servidor Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2026
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 069/2025 – COPEL

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado Município, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica, o Sr. **BRUNO NASCIMENTO SILVA,** inscrito no CPF/MF sob n.º 909. ***. ***-68, portador do RG sob o n.º 06.910.435-23 SSP/BA, e a **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, **CNPJ**: 73.693.665/0001-00, **Endereço**: Av Senhor Dos Passos, 1337, Centro, Feira De Santana/Ba, Cep: 44.002-205, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. LEONARDO BATISTA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.071.***-68, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **069/2025**, oriundo do processo administrativo **Nº 14932/2025**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES, ARTIGOS DE PAPELARIA, ITENS DE ARMARINHO E CORRELATOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS – BA.**

1.2. Discriminação do objeto:

Valor Global: R$ 9.013.299,35 (nove milhões treze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, METAL GALVANIZADO, CABEÇA REDONDA, PLÁSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO 10MM. CAIXA C/ 50 UNIDADE.	CX	40	ACC	R$ 3,99	R$ 159,60
2	ALFINETE DE SEGURANÇA - ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO, Nº 0, COM 2,7CM APROXIMADAMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	ACC	R$ 6,01	R$ 240,40
3	ALFINETES COMUM, COM CABEÇA, GALVANIZADO, TAMANHO 29MM. CAIXA COM 50G.	CX	102	ACC	R$ 6,68	R$ 681,36
4	BARBANTE CRU EM ALGODÃO 4 X 8 270 M DE COMPRIMENTO, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	340	EUROFIOS	R$ 7,47	R$ 2.539,80
5	BARBANTE CRU EM ALGODÃO Nº 06 610 M DE COMPRIMENTO, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	390	EUROFIOS	R$ 16,80	R$ 6.552,00
6	BARBANTE EM FIBRA, C/100MTS; (RABO DE RATO). CORDÃO EM POLIPROPILENO DE 4MM NA COR PRETO.	UND	402	SÃO JOSÉ	R$ 14,95	R$ 6.009,90
7	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,30 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS (0,30X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	RL	65	EKILON	R$ 3,10	R$ 201,50
8	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS (0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	RL	65	EKILON	R$ 5,18	R$ 336,70
9	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO, COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	CX	162	RICSEN	R$ 25,82	R$ 4.182,84

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100 Dados: 2026.02.12 15:02:21 -03'00'

10	FITILHO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, EM ROLO 1000 KG.	RL	30	FITILHOS RODRIGUES	R$ 15,02	R$ 450,60
11	LANTEJOULA - LANTEJOULA METALIZADA Nº 06, CORES VARIADAS, FORMATO REDONDO COM FURO CENTRAL, COMPOSIÇÃO EM PVC, EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 1000 LANTEJOULAS. PARA TRABALHO ARTESANAL.	PCT	200	LANTECORES	R$ 6,95	R$ 1.390,00
12	MIÇANGA - MIÇANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 500 GRAMAS DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PCT	400	AZA	R$ 14,23	R$ 5.692,00
13	PALITO PARA CHURRASCO - PALITO EM MADEIRA PARA CHURRASCO, COM 25 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	400	THEOTO	R$ 2,95	R$ 1.180,00
14	PALITO PARA PICOLÉ - PALITO PARA PICOLÉ, COM PONTA REDONDA, EM MADEIRA; PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	350	THEOTO	R$ 2,95	R$ 1.032,50
15	PERCEVEJO, LATONADO. CAIXA C/ 100 UND.	CX	330	ACC	R$ 7,59	R$ 2.504,70
16	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, COM 12 UNIDADES.	PCT	210	PEGA FIRME	R$ 1,41	R$ 296,10
17	VELCRO - VELCRO 25MM, COM ADESIVO, MACHO E FÊMEA, EM POLIÉSTER, COR PRETA, ROLO COM 25 METROS.	RL	100	EXCEL	R$ 55,50	R$ 5.550,00
TOTAL DO LOTE						**R$ 39.000,00**

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT			
1	PAPEL OFICIO A-3, 420X297MM, RESMA DE 500FLS, COM SELO DO INMETRO.	PCT	300	CHAMEX	R$ 48,42	R$ 14.526,00
2	PAPEL OFICIO A-4, 210x 297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, COM SELO DO INMETRO.	CX	11.435	CHAMEX	R$ 213,50	R$ 2.441.372,50
3	PAPEL OFICIO A-4, ALTA ALVURA, PACOTE COM 100FLS COLORIDAS, COM SELO DO INMETRO.	PCT	600	CHAMEX	R$ 5,54	R$ 3.324,00
4	PAPEL OFICIO A4, PACOTES DE 500 FLS COLORIDAS, COM SELO DO INMETRO.	PCT	200	CHAMEX	R$ 29,10	R$ 5.820,00
5	PAPEL OFICIO A-4, RECICLÁVEL, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, COM SELO DO INMETRO.	CX	200	CHAMEX	R$ 230,07	R$ 46.014,00
6	PAPEL OFÍCIO Nº. 2 216X330MM PACOTE COM 500 FLS CX C/10, COM SELO DO INMETRO.	CX	850	CHAMEX	R$ 237,11	R$ 201.543,50
TOTAL DO LOTE						**R$ 2.712.600,00**

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT			
1	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO BRANCO TRANSPARENTE, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	90	ACP	R$ 37,35	R$ 3.361,50
2	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	90	ACP	R$ 37,35	R$ 3.361,50
3	DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO, COM 4 FUROS, NO FORMATO A4. OGO COM 10.	UND	520	ACP	R$ 7,51	R$ 3.905,20
4	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO 250X353MM.	UND	19.148	VIA BRASIL	R$ 0,55	R$ 10.531,40
5	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO 260X360MM.	UND	4.160	VIA BRASIL	R$ 0,71	R$ 2.953,60

PMA VISTO

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100 Dados: 2026.02.12 15:02:41 -03'00'

6	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO: 210X297MM.	UND	19.767	VIA BRASIL	R$ 0,63	R$ 12.453,21
7	ENVELOPE BRANCO GRANDE, MEDINDO 240 X 340MM, CAIXA COM 250 UNDADES.	CX	792	VIA BRASIL	R$ 75,59	R$ 59.867,28
8	ENVELOPE BRANCO MÉDIO, MEDINDO 162X229MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	762	VIA BRASIL	R$ 50,15	R$ 38.214,30
9	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A3, MEDINDO 363X465MM.	UND	2.600	VIA BRASIL	R$ 1,99	R$ 5.174,00
10	ENVELOPE KRAFT PARDO - 176X250MM MEIO OFÍCIO.	UND	12.943	VIA BRASIL	R$ 0,31	R$ 4.012,33
11	ENVELOPE OURO EM PAPEL 80G., MEDINDO 260X360MM.	UND	1.000	VIA BRASIL	R$ 0,71	R$ 710,00
12	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X 162MM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	700	CELUCAT	R$ 16,80	R$ 11.760,00
13	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 162X 229MM, EM PAPEL 80G/M², CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	640	CELUCAT	R$ 39,74	R$ 25.433,60
14	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 200X280MM; CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	660	VIA BRASIL	R$ 47,82	R$ 31.561,20
15	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 240X340MM; CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	1.000	VIA BRASIL	R$ 69,35	R$ 69.350,00
16	ENVELOPE PLÁSTICO, 04 FUROS, EXTRA FORTE, TAMANHO A4.	UND	4.100	ACP	R$ 0,34	R$ 1.394,00
17	ESPIRAIS 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	25	TECKLINE	R$ 25,68	R$ 642,00
18	ESPIRAIS 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	TECKLINE	R$ 37,40	R$ 1.122,00
19	ESPIRAIS 20MM, PACOTE COM 80 UNIDADES.	PCT	25	TECKLINE	R$ 37,40	R$ 935,00
20	ESPIRAIS 23MM, PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	25	TECKLINE	R$ 34,48	R$ 862,00
21	ESPIRAIS 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	PCT	30	TECKLINE	R$ 34,48	R$ 1.034,40
22	ESPIRAIS 7MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	25	TECKLINE	R$ 14,23	R$ 355,75
23	ESPIRAIS 9MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	25	TECKLINE	R$ 18,48	R$ 462,00
24	ETIQUETA ADESIVA DOURADA OU PRATA PARA CONVITE, CARTELA COM 50 UNIDADES, 16MM.	CARTELA	555	MW	R$ 2,31	R$ 1.282,05
25	ETIQUETA ADESIVA PARA UTILIZAÇÃO EM BIBLIOTECA, TAMANHO REAL 99,1X38,1MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	150	PIMACO	R$ 53,35	R$ 8.002,50
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M (VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5% NAS MEDIDAS DESCRITAS), BRANCO, PACOTE COM 06 ROLOS.	PCT	450	ADELBRAS	R$ 26,15	R$ 11.767,50
27	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 12MMX40M, PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	1.273	ADELBRAS	R$ 11,83	R$ 15.059,59
28	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 45MMX50M.	UND	2.535	ADELBRAS	R$ 3,02	R$ 7.655,70

PMA VISTO PROCURADORIA

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100 Dados: 2026.02.12 15:02:54 -03'00'

29	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 18MMX10MTS (VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5% NAS MEDIDAS DESCRITAS). APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	550	ADELBRAS	R$ 6,39	R$ 3.514,50
30	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 48MMX50MTS (VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5% NAS MEDIDAS DESCRITAS); APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	600	ADELBRAS	R$ 8,54	R$ 5.124,00
31	FITA DUPLA FACE LARGA 18MM X 30M, BRANCO.	UND	368	ADELBRAS	R$ 6,28	R$ 2.311,04
32	LACRES PARA MALOTES, EM PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	LACRE CERTO	R$ 10,02	R$ 300,60
33	PLÁSTICO AUTO ADESIVO COLORIDO, EM VINIL DE 0,8MM, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 45CMX10M.	RL	15	MAKE	R$ 39,75	R$ 596,25
34	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM VINIL DE 0,8MM, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 45CMX20M.	RL	630	MAKE	R$ 39,75	R$ 25.042,50
35	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.250	CROMUS	R$ 23,83	R$ 29.787,50
TOTAL DO LOTE					**R$ 399.900,00**	

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. EMBALAGEM/FRASCO DE 1KG.	UND	2.150	GLUCK	R$ 7,46	R$ 16.039,00
2	COLA BRANCA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 40 ML, CADA.	CX	3.100	GLUCK	R$ 11,33	R$ 35.123,00
3	COLA DE POLIACETATO VINILA PVA, BRANCA. USADA EM MATERIAIS POROSOS, PAPEL, TECIDO, CERÂMICA POROSA.; (500G.).	UND	5.520	GLUCK	R$ 3,95	R$ 21.804,00
4	COLA GLITER - COLORIDA CX. COM 06 CORES COM 23 ML CADA COR, COM BICO APLICÁVEL.	CX	505	ACRILEX	R$ 15,18	R$ 7.665,90
5	COLA LIQUIDA DE SILICONE - CAIXA COM 12 UNDADES DE 100 ML CADA.	CX	220	MAKE	R$ 59,80	R$ 13.156,00
6	COLA LIQUIDA DE SILICONE - CAIXA COM 24 UNDADES DE 60 ML CADA.	CX	210	MAKE	R$ 80,59	R$ 16.923,90
7	COLA PARA ISOPOR - CAIXA COM 36 UNIDADES DE 90G CADA.	CAIXA	376	GLUCK	R$ 116,00	R$ 43.616,00

PMA VISTO PROGEPLAN

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Dados: 2026.02.12 15:03:10 -03'00'

8	COLA PARA LANTEJOULA, PESO: 90 GRAMAS, INDICADA PARA COLAR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOULAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. APLICAR DIRETO COM O BICO. RESISTENTE A LAVAGENS.	UND	200	ACRILEX	R$ 18,25	R$ 3.650,00
9	COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER; ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. (DEVERÁ SER INDICADA A MARCA).	UND	200	GLIART	R$ 24,55	R$ 4.910,00
10	COLA PERMANENTE EM EMBALAGEM COM 37G, SECAGEM RÁPIDA PARA USO DIVERSO. ACABAMENTO ADESIVO PERMANENTE, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	590	ACRILEX	R$ 4,46	R$ 2.631,40
11	COLA PERMANENTE METALICA, COM 23G, CAIXA COM 06 UNIDADES. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	CX	305	ACRILEX	R$ 29,76	R$ 9.076,80
12	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 10W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES FINOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: 100 X 110 MM.	UNID	320	GATTE	R$ 14,05	R$ 4.496,00
13	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES GROSSOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 160 X 130 MM.	UNID	280	GATTE	R$ 21,95	R$ 6.146,00
14	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO FINO - 7,5MMX30CM.	KG	660	TEKBOND	R$ 29,62	R$ 19.549,20
15	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO GROSSO - 11MMX30CM.	KG	480	TEKBOND	R$ 29,61	R$ 14.212,80
TOTAL DO LOTE						**R$ 219.000,00**

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AMARELO, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PCT	722	SÃO ROQUE	R$ 8,90	R$ 6.425,80
2	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AZUL COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PCT	722	SÃO ROQUE	R$ 8,90	R$ 6.425,80
3	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PCT	722	SÃO ROQUE	R$ 8,90	R$ 6.425,80
4	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR VERDE COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722	SÃO ROQUE	R$ 8,90	R$ 6.425,80
5	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PCT	515	SÃO ROQUE	R$ 8,90	R$ 4.583,50
6	BALÕES - LISO Nº 7, FORMATO SUPER, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PCT	515	SÃO ROQUE	R$ 17,83	R$ 9.182,45

PMA VISTO PROCURADORIA

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100 Dados: 2026.02.12 15:03:23 -03'00'

7	BALÕES - Nº 10, FORMATO CORAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VERMELHO, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PCT	515	RIBERBALL	R$ 23,62	R$ 12.164,30
8	BALÕES - Nº 6, FORMATO CORAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VERMELHO, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PCT	722	RIBERBALL	R$ 22,76	R$ 16.432,72
9	BALÕES - Nº 9,PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PCT	515	RIBERBALL	R$ 17,85	R$ 9.192,75
10	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 25MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	STYROFORM	R$ 17,37	R$ 1.737,00
11	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 35MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	STYROFORM	R$ 31,08	R$ 3.108,00
12	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100	STYROFORM	R$ 22,30	R$ 2.230,00
13	EVA ESTAMPADO 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES DIVERSAS ESTAMPAS. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PCT	1.134	MAKE	R$ 42,67	R$ 48.387,78
14	EVA (AMARELA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559	MAKE	R$ 10,70	R$ 16.681,30
15	EVA (AZUL CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559	MAKE	R$ 10,90	R$ 16.993,10
16	EVA (AZUL) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559	MAKE	R$ 10,90	R$ 16.993,10
17	EVA (BRANCA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA.	PCT	1.559	MAKE	R$ 10,90	R$ 16.993,10
18	EVA (CORES VARIADAS) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.010	MAKE	R$ 10,90	R$ 11.009,00
19	EVA (LARANJA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139	MAKE	R$ 10,90	R$ 12.415,10
20	EVA (MARROM) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139	MAKE	R$ 10,90	R$ 12.415,10
21	EVA (PRETO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139	MAKE	R$ 10,90	R$ 12.415,10
22	EVA (ROSA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559	MAKE	R$ 10,90	R$ 16.993,10
23	EVA (ROXO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139	MAKE	R$ 10,90	R$ 12.415,10
24	EVA (VERDE CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.010	MAKE	R$ 10,90	R$ 11.009,00
25	EVA (VERDE ESCURO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.010	MAKE	R$ 10,90	R$ 11.009,00
26	EVA (VERMELHA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139	MAKE	R$ 10,90	R$ 12.415,10
27	EVA COM GLITER 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES CORES DIVERSAS. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PCT	1.134	MAKE	R$ 17,00	R$ 19.278,00
28	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 15MM.	UND	1.256	ISOPLUS	R$ 4,30	R$ 5.400,80
29	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 20MM.	UND	1.020	ISOPLUS	R$ 5,32	R$ 5.426,40
30	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA10MM.	UND	1.200	ISOPLUS	R$ 2,75	R$ 3.300,00

PMA VISTO

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Dados: 2026.02.12 15:03:37 -03'00'

31	FURADOR PARA FLOR E.V.A - FURADOR EXTRA GIGANTE 2" PARA FLORES EM PRINCIPAL EM MATERIAL EM E.V.A. FURADORES PARA PAPÉIS COM ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5MM E MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS DE 50MM. CONTÉM UMA UNIDADE NA EMBALAGEM. MUITO USADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, SCRAPBOOK, FESTAS, SCRAPDECOR, TRABALHOS ESCOLARES, TRABALHOS ARTESANAIS COM PAPÉIS.	UND	100	MAKE	R$ 57,86	R$ 5.786,00
32	SACO CELOFONE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	315	CROMUS	R$ 25,00	R$ 7.875,00
33	SACO DECORADO - TAMANHO 10X14CM, PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO.	PCT	250	CROMUS	R$ 7,22	R$ 1.805,00
34	SACO DECORADO - TAMANHO 10x19 CM PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO.	PCT	250	CROMUS	R$ 11,30	R$ 2.825,00
35	SACO METAL - TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	230	CROMUS	R$ 25,33	R$ 5.825,90
TOTAL DO LOTE						**R$ 370.000,00**

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CARBONO P/ PAPEL 100 FOLHAS FORMATO A4 PRETO.	CX	434	CIA	R$ 53,82	R$ 23.357,88
2	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS.	UND	10.420	ARTFLOC	R$ 1,30	R$ 13.546,00
3	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.040	BIGNARDI	R$ 71,81	R$ 74.682,40
4	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, DIVERSAS CORES 48X60 CM.	UND	10.030	CROMUS	R$ 2,37	R$ 23.771,10
5	PAPEL CELAFONE (CORES VARIADAS), PACOTE C/50 FOLHAS.	PCT	515	CROMUS	R$ 57,65	R$ 29.689,75
6	PAPEL COUCHÊ FOSCO 210X297 A-4 180G (PACOTE. C/ 50 FLS).	PCT	310	FILIPERSON	R$ 32,01	R$ 9.923,10
7	PAPEL CREPOM COMUM, MEDINDO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 FOLHAS; CORES VARIADAS.	PCT	5.275	RIDET	R$ 12,53	R$ 66.095,75
8	PAPEL DE SEDA VARIAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600	PREMIATTA	R$ 27,25	R$ 16.350,00
9	PAPEL DUPLA FACE COLORIDO ESTAMPADO, MEDINDO 64x47CM (VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5% NAS MEDIDAS DESCRITAS).	UND	12.030	PREMIATTA	R$ 1,70	R$ 20.451,00
10	PAPEL DUPLA FACE MEDINDO 46X66CM; CORES VARIADAS.	UND	12.134	PREMIATTA	R$ 1,23	R$ 14.924,82
11	PAPEL DUPLEX CORES DIVERSAS, MEDINDO 46X66CM.	UND	3.190	PREMIATTA	R$ 1,60	R$ 5.104,00
12	PAPEL LAMINADO MEDINDO 45X59CM, PACOTE COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	PCT	315	CROMUS	R$ 51,67	R$ 16.276,05
13	PAPEL METRO BRANCO GRAMATURA 90 GRAMAS, MEDIDAS: 1,20M COM 12 KG	BOB	105	JANDAIA	R$ 180,12	R$ 18.912,60
14	PAPEL METRO BRANCO GRAMATURA 90 GRAMAS, MEDIDAS: 1,20 M COM 20 KG.	BOB	215	JANDAIA	R$ 362,51	R$ 77.939,65
15	PAPEL METRO PARDO GRAMATURA 90G/M², MEDIDAS: 1,20M COM 20 KG.	BOB	405	JANDAIA	R$ 175,00	R$ 70.875,00
16	PAPEL PRESENTE MEDINDO 50X70CM, PACOTES COM 25 FOLHAS, DIVERSAS ESTAMPAS.	PCT	510	PEGON	R$ 18,99	R$ 9.684,90

PMA VISTO PROGER.COM

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Dados: 2026.02.12 15:03:51 -03'00'

17	PAPEL VERGÊ, CORES DIVERSAS, MEDIDAS 210X297 A-4 180G (PACOTE C/ 50 FLS).	PCT	630	USAPEL	R$ 13,20	R$ 8.316,00
TOTAL DO LOTE						**R$ 499.900,00**

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA EM POLIONDA MEDINDO 24CM X 40 CM X 30 CM.	UND	1.330	POLIBRAS	R$ 31,20	R$ 41.496,00
2	CAIXA ORGANIZADORA EM PVC TAMANHO G.	UND	1.194	SANREMO	R$ 29,55	R$ 35.282,70
3	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL.	UND	948	DELLO	R$ 38,75	R$ 36.735,00
4	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA TRIPLO EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL.	UND	315	DELLO	R$ 70,20	R$ 22.113,00
5	CAIXAS ORGANIZADORAS, KIT RETANGULAR COM 3 CAIXAS: P, M E G.	UND	380	SANREMO	R$ 54,37	R$ 20.660,60
6	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO FUMÊ, (PARA DOCUMENTOS E REVISTAS), COM 03 DIVISÕES INTERNAS, PODE SER APOIADA NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X33X12CM; MARCA DO FABRICANTE E CNPJ DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND	160	ACRIMET	R$ 73,01	R$ 11.681,60
7	ORGANIZADOR DE MESA EM PLÁSTICO, FUMÊ COM 10 PASTAS SUSPENSAS.	UND	322	DELLO	R$ 73,00	R$ 23.506,00
8	PORTA LAPÍS/CANETA, CLIPS E LEMBRETE, EM ACRILICO (POLIESTIRENO), INCOLOR.	UND	400	DELLO	R$ 15,58	R$ 6.232,00
9	PORTA OBJETO COM 3 DIVISORIAS, COM DIMENSOES 112MMX112MMX94MM (VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 10% NAS MEDIDAS DESCRITAS).	UND	350	DELLO	R$ 15,57	R$ 5.449,50
10	SUPORTE PASTA SUSPENSA, CAPACIDADE: 15 PASTAS, COR: PRETO, BARRA DE AÇO PINTADO.	UND	360	MENINO	R$ 144,01	R$ 51.843,60
TOTAL DO LOTE						**R$ 255.000,00**

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO – PAPELÃO, 350X235MM.	UND	12.796	POLYCART	R$ 1,60	R$ 20.473,60
2	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 02CM.TAMANHO OFÍCIO. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UND	12.050	ACP	R$ 2,60	R$ 31.330,00
3	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 04CM. TAMANHO OFÍCIO. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UND	28.370	ACP	R$ 3,50	R$ 99.295,00
4	CLASSIFICADOR FICHÁRIO TAMANHO A4, 04 FUROS, COM ARGOLAS DE METAL, 265X315X75MM.	UND	1.415	ACP	R$ 30,60	R$ 43.299,00
5	CLASSIFICADOR FINO C/ ELÁSTICO EM PVC. TAMANHO OFÍCIO.	UND	16.062	ACP	R$ 1,51	R$ 24.253,62
6	FICHÁRIO PLÁSTICO COM 02 ARGOLAS BRANCO-40 MM.	UND	230	ACP	R$ 23,79	R$ 5.471,70
7	FICHÁRIO PLÁSTICO COM 04 ARGOLAS BRANCO-75 MM.	UND	360	ACP	R$ 31,00	R$ 11.160,00

PMA VISTO PROGE

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100 Dados: 2026.02.12 15:04:06 -03'00'

8	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, POSSUIR ETIQUETA PARA DADOS PESSOAIS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 33,3 CM. LARGURA: 24,7 CM. ACABAMENTO: PLÁSTICO.	UND	1.057	ACP	R$ 14,23	R$ 15.041,11
9	PASTA MALETA OFICIO 359MMX258MMX43MM COMPOSIÇÃO: PP, PEAD, PIGMENTO, ELASTANO CORES. VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5% NAS MEDIDAS DESCRITAS. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UND	160	ACP	R$ 16,54	R$ 2.646,40
10	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO, A4, CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.051	ACP	R$ 15,12	R$ 15.891,12
11	PASTA PLÁSTICA L, A4, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PCT	1.901	ACP	R$ 6,32	R$ 12.014,32
12	PASTA RÁPIDA EM PAPELÃO COM GRAMPO NA PARTE INTERNA, TAMANHO OFICIO - CORES DIVERSAS.	UND	6.672	POLYCART	R$ 1,59	R$ 10.608,48
13	PASTA RÁPIDA EM PVC COM GRAMPO NA PARTE INTERNA - CORES DIVERSAS.	UND	8.900	ACP	R$ 1,60	R$ 14.240,00
14	PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISORIAS, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	675	ACP	R$ 21,00	R$ 14.175,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 319.899,35**	

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS, LÂMINA AFIADA, PARTES PLÁSTICAS EM MATERIAL RESISTENTE.	UND	13.000	LEO LEO	R$ 1,35	R$ 17.550,00
2	BORRACHA BRANCA QUADRADA Nº 40.	UND	13.000	RED BOR	R$ 0,75	R$ 9.750,00
3	CADERNO DE ANOTAÇÕES TIPO AGENDA ESCOLAR, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS, CAPA PADRONIZADA A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, TAMANHO 140MM X 200MM, COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS. A AGENDA DEVERÁ CONTER: CALENDÁRIO DE 2025 E 2026, ESPAÇO PARA INFORMAÇÃO SOBRE DADOS DO ALUNO, ESPAÇO PARA HORÁRIO DE AULAS.	UND	13.000	MAXI	R$ 25,00	R$ 325.000,00
4	CADERNO DE CARTOGRAFIA, ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS BRANCAS LISAS SEM PAUTAS. SEM SEDA, FORMATO 200MMX270MM. CAPA PADRONIZADA A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO. CAPA PADRONIZADA A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE POSSUIR SELO FSC. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UND	13.000	MAXIMA	R$ 27,00	R$ 351.000,00
5	CADERNO ESPIRAL 148X210 C/ 96FLS CAPA DURA COM LOGOMARCA CAPA PADRONIZADA A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE POSSUIR SELO FSC. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UND	8.000	MAXIMA	R$ 16,00	R$ 128.000,00

PMA VISTO

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100 Dados: 2026.02.12 15:04:21 -03'00'

6	CADERNO GRANDE (10 MATÉRIAS) CAPA DURA ESPIRAL C/200 FLS, FORMATO 200X275MM. CAPA PADRONIZADA A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE POSSUIR SELO FSC. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UND	7.000	MAXIMA	R$ 42,00	R$ 294.000,00
7	CADERNO GRANDE (12 MATÉRIAS) CAPA DURA ESPIRAL C/240 FLS, FORMATO 200X275MM. CAPA PADRONIZADA A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE POSSUIR SELO FSC. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UND	5.000	MAXIMA	R$ 45,00	R$ 225.000,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: AZUL.	UND	10.000	COMPACTOR	R$ 0,99	R$ 9.900,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: PRETA.	UND	10.000	COMPACTOR	R$ 0,99	R$ 9.900,00
10	CANETA HIDROGRAFICA - PONTA 2.0, ESTOJO COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	ESTOJO	10.000	COMPACTOR	R$ 10,22	R$ 102.200,00
11	COLA BRANCA, 40 ML.	UND	10.000	GLUCK	R$ 1,73	R$ 17.300,00
12	COLA COLORIDA CX COM 6 UNIDADES DE CORES VARIADAS COM 23 GRAMAS CADA BISNAGA COM SELO DO INMETRO.	CX	4.000	ACRILEX	R$ 12,01	R$ 48.040,00
13	ESTOJO ESCOLAR MEDIDAS 22X08X06, EM MATERIAL MESCLA SINTETICO APLICADO NO CETIM, ACABAMENTO INTERNO NA COSTURA. FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 MED: 22 CM PINGENTE TIPO NIQUELADO, SUBLIMAÇÃO NO CORPO COM LOGOMARCA SOLICITADA COM SUPORTE PARA DEDO EM MATERIAL REFORÇADO ATACAMA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 187,42 G/M2 (ABNT NBR 10591:2008), LIGAMENTO EM TECIDO PLANO TECIDO MAQUINETADO (ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017), ESPESSURA DE 0,29 MM COM CV DE 0% (ABNT NBR 13371:2005), COM DENSIDADE DE FIOS DE 42,32 FIOS/CM (URDUME) E 20,72 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 156,82 KGF (URDUME) E 109,74 KGF (TRAMA) (ABNT NBR 13934-1:2016), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), MED: 0,03 X 0,07 CM , SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA DE X = 187,42 G/M2 E CV = +/-5% APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO , OS LAUDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS.	UND	13.000	GLOBAL	R$ 21,15	R$ 274.950,00

PMA VISTO PROCURADORIA

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Dados: 2026.02.12 15:04:39 -03'00'

	O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.					
14	GIZ DE CERA CX COM 12 UND (CORES DIFERENCIADAS) ANTIALÉRGICO, COM SELO DO INMETRO.	CX	4.000	ACRILEX	R$ 5,69	R$ 22.760,00
15	GIZÃO DE CERA GROSSO CX. C/ 12 UND (CORES DIFERENCIADAS) ANTIALÉRGICO. C/ SELO DO INMETRO.	CX	4.000	ACRILEX	R$ 8,15	R$ 32.600,00
16	KIT ESCOLAR GEOMÉTRICO COMPOSTO COM 6 PECAS (UMA RÉGUA, DOIS ESQUADROS, UM TRANSFERIDOR, UM COMPASSO, REFIL DE GRAFITE). APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UND	10.000	MAXCRIL	R$ 14,35	R$ 143.500,00
17	KIT PINCEL ESCOLAR REDONDO NÚMEROS 02, 04 E 06.	KIT	10.000	CASTELO	R$ 7,54	R$ 75.400,00
18	LÁPIS PRETO Nº 2, MADEIRA REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO.	UND	26.000	FABER	R$ 1,03	R$ 26.780,00
19	LÁPIS DE COR TRIANGULAR , CONTENDO 12 UNIDADE DE CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE), MATÉRIA-PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 CM, SELO INMETRO.	CX	13.000	FABER	R$ 10,09	R$ 131.170,00
20	MASSA PARA MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES EM BASTÃO À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G POR EMBALAGEM, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DE FRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES, QUE NÃO GRUDE NAS MÃOS, NÃO ESFARELE E NÃO ENDUREÇA EM CONTATO COM O AR. COMPOSTA DE ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, ADITIVOS E PIGMENTOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	7.000	ACRILEX	R$ 10,60	R$ 74.200,00

PMA VISTO

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Dados: 2026.02.12 15:04:54 -03'00'

21	MOCHILA ESCOLAR G: MEDINDO: (L-A-E) 400 MM X 290 MM X 100 MM; MOCHILA EM MATERIAL RESISTENTE MESCLA SINTÉTICO, CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08 MEDINDO 0,63 CM, COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 8, BOLSO SOBREPOSTO, NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 260X210X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM MATERIAL RESISTENTE ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER N° 08 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA CA REFORÇADA 0,30 MED: 0,37CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE NAS COSTAS DA MOCHILA, EM MATERAL ATACAMA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 187,42 G/M2 (ABNT NBR 10591:2008), LIGAMENTO EM TECIDO PLANO TECIDO MAQUINETADO (ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017), ESPESSURA DE 0,29 MM COM CV DE 0% (ABNT NBR 13371:2005), COM DENSIDADE DE FIOS DE 42,32 FIOS/CM (URDUME) E 20,72 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 156,82 KGF (URDUME) E 109,74 KGF (TRAMA) (ABNT NBR 13934-1:2016), SOLIDEZ DA COR À LUZ		3.000	GLOBAL	R$ 120,00	R$ 360.000,00

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Dados: 2026.02.12 15:05:11 -03'00'

	ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA DE X = 187,42 G/M2 E CV = +/- 5%APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO, CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL EM TELA SPACE REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO/CREDENCIADO PELO INMETRO, COM INTUITO DE COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VISANDO AMPLIAR A DISPUTA, OS LAUDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS NO CASO DE LAUDOS EM NOME DE EMPRESA FABRICANTE, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.					

PMA
VISTO
PROGER

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA
E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA
E:73693665000100
Dados: 2026.02.12 15:05:35 -03'00'

22	MOCHILA ESCOLAR M: COM TRES COMPARTIMENTOS MEDINDO: (L-A-E) 380 MM X270 MM X100MM MOCHILA EM MATERIAL RESISTENTE MESCLA SINTÉTICO, CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08 MEDINDO 0,63 CM, COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 8, BOLSO SOBREPOSTO, NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 260X210X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM MATERIAL RESISTENTE ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER N° 08 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA CA REFORÇADA 0,30 MED: 0,37CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE NAS COSTAS DA MOCHILA, EM MATERAL ATACAMA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 187,42 G/M2 (ABNT NBR 10591:2008), LIGAMENTO EM TECIDO PLANO TECIDO MAQUINETADO (ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017), ESPESSURA DE 0,29 MM COM CV DE 0% (ABNT NBR 13371:2005), COM DENSIDADE DE FIOS DE 42,32 FIOS/CM (URDUME) E 20,72 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 156,82 KGF (URDUME) E 109,74 KGF (TRAMA) (ABNT NBR	UND	7.000	GLOBAL	R$ 118,00	R$ 826.000,00

VISTO

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Dados: 2026.02.12 15:05:55 -03'00'

	13934-1:2016), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA DE X = 187,42 G/M2 E CV = +/- 5%APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO, CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL EM TELA SPACE REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO/CREDENCIADO PELO INMETRO, COM INTUITO DE COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VISANDO AMPLIAR A DISPUTA, OS LAUDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS NO CASO DE LAUDOS EM NOME DE EMPRESA FABRICANTE, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.					

PMA VISTO
PROGE

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Dados: 2026.02.12 15:06:16 -03'00'

23	MOCHILA ESCOLAR P: COM TRES COMPARTIMENTOS MEDINDO: (L-A-E) 330 MM X250 MM X100MM MOCHILA EM MATERIAL RESISTENTE MESCLA SINTÉTICO, CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08 MEDINDO 0,63 CM, COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 8, BOLSO SOBREPOSTO, NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 260X210X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM MATERIAL RESISTENTE ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER N° 08 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA CA REFORÇADA 0,30 MED: 0,37CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE NAS COSTAS DA MOCHILA, EM MATERAL ATACAMA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 187,42 G/M2 (ABNT NBR 10591:2008), LIGAMENTO EM TECIDO PLANO TECIDO MAQUINETADO (ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017), ESPESSURA DE 0,29 MM COM CV DE 0% (ABNT NBR 13371:2005), COM DENSIDADE DE FIOS DE 42,32 FIOS/CM (URDUME) E 20,72 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 156,82 KGF (URDUME) E 109,74 KGF (TRAMA) (ABNT NBR	UND	3.000	GLOBAL	R$ 115,00	R$ 345.000,00

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100 Dados: 2026.02.12 15:06:33 -03'00'

	13934-1:2016), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA DE X = 187,42 G/M2 E CV = +/- 5%APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO, CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL EM TELA SPACE REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO/CREDENCIADO PELO INMETRO, COM INTUITO DE COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VISANDO AMPLIAR A DISPUTA, OS LAUDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS NO CASO DE LAUDOS EM NOME DE EMPRESA FABRICANTE, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.					
24	SQUEEZE ECOLÓGICO PERSONALIZADO-SQUEEZE ECOLÓGICO PERSONALIZADO PRODUZIDO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 550 ML. UM PRODUTO FEITO COM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, ATÓXICO, COM TAMPA EM 50% POLIPROPILENO E 50% FIBRA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO ROSQUEÁVEL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL EM PVC CRISTAL ATÓXICO. APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO ATESTADO INMETRO PARA CONFORMIDADE COM A A NORMA ABNT NBR 15879/2010, EM NOME DA MARCA INDICADA NA PROPOSTA COMERCIAL. APRESENTAR CTF/IBAMA VÁLIDO DO FABRICANTE. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA A MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS CONFORME ANVISA RDC 105/1999, RDC 17/2008, RDC 52/2010 E RDC56/2012. APROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UND	13.000	BB BRINDES	R$ 16,00	R$ 208.000,00
25	TESOURA PONTA ARREDONDADA: MÍNIMO DE 13CM, CABO EMBORRACHADO E FLEXÍVEL, CORES DIVERSAS, PRECISÃO NO CORTE E NÃO OFERECER RISCOS AO USUÁRIO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	13.000	GATTE	R$ 7,00	R$ 91.000,00

PMA VISTO PROCURADORIA

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100 Dados: 2026.02.12 15:06:53 -03'00'

26	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES, FRASCO COM 15 ML, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	7.000	ACRILEX	R$ 7,00	R$ 49.000,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 4.198.000,00**	
VALOR GLOBAL					**R$ 9.013.299,35**	

1.3. Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 3.1não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.

d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

f) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta ATA.

g) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

h) Verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Dados: 2026.02.12 15:07:14 -03'00'

i) Declarar os materiais efetivamente recebidos;
j) Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da Contratada, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução da ata;
k) Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
l) Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
m) Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
n) Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal da ata:
a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência;
b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento às exigências contratuais. Em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do produto.
o) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;
p) Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria da Administração;
q) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;
r) Atestar a execução da ata e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida na ata;
s) Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da ata;
t) Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;
u) Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas nesta ata;
v) Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução da ata, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
w) Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;
x) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
y) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada.

5. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:
a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;
c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
e) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
f) Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;

VISTO

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Dados: 2026.02.12 15:07:33 -03'00'

g) Não utilizar a ATA, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
i) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;
j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;
m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata;
n) Executar a ata conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
o) Manter, durante toda a duração desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
p) Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura da ata, relação de endereços e/ou telefones para contato;
q) Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos nesta ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas nesta Ata;
r) Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;
s) Disponibilizar os produtos para serem entregues, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
t) Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante;
u) Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
w) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;
x) Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;
y) Indicar um preposto para acompanhar a execução da ata e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;
z) Permitir a fiscalização da execução da ata através de servidor (s) designado (s) pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
aa) Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
bb) Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Termo, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 14.133/21.
Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100 Dados: 2026.02.12 15:07:52 -03'00'

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria: SEAI (Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica), SEDUC (Secretaria Municipal da Educação) e SESAU (Secretaria Municipal da Saúde).

6.2. As entregas deverão estar em conformidade com a Ordem de Entrega/Fornecimento, Empenho e informações necessárias ao fornecimento emitidos pela contratante.

6.3. A contratada deverá disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para manter a comunicação com o fiscal da ata e diretoria financeira durante a vigência.

6.4. Prazo de Entrega

6.4.1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

6.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4.3. A entrega deverá ser previamente agendada com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência, mediante resposta ao e-mail por meio do qual foi encaminhada a Ordem de Entrega/Fornecimento, ou, alternativamente, por meio do contato telefônico informado na comunicação mencionada.

6.4.4. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e o modelo, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

6.4.5. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal, conforme Ordem de Fornecimento:

a) SEDUC: avenida Paulo Afonso, s/nº, Novo Horizonte, CEP 48.009-390. Ponto de Referência: Próximo ao Atacarejo e em frente ao Condomínio Alameda das Águas. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira;

b) SESAU: CAD (Central de Abastecimento e Distribuição), rua Paulo Afonso, s/nº, Praça Kennedy, CEP 48.009-352. Ponto de Referência: Em frente ao posto de gasolina Tropical. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira;

c) SEAI e demais secretarias: rua Manoel Romão de Souza, nº 23, Centro Administrativo Municipal (CAM), Alagoinhas Velha, CEP 48.007.656. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

6.5. Fornecimento

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas nesta Ata.

6.5.2. A entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada, sendo necessária a substituição do item, sem nenhum ônus adicional à Contratante, inclusive quando apresentar itens danificados.

6.5.3. Os bens entregues com vícios, defeitos ou incorreções, devem ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

7.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2024, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.3. As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

PMA VISTO PROGE COM

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100

Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Dados: 2026.02.12 15:08:16 -03'00'

7.4. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
7.5. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços;
IV - realização de obras.

7.6. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
7.7. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.
7.8. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.
7.9. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.
7.10. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

8. REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
8.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
8.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
8.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

PMA VISTO PROGER ADM

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.7. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.8. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.9. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 8.8, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.10. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.11. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.12. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.13. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

9. CANCELAMENTO

9.1O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas ao Fornecedor, conforme detalhado nos próximos itens.

10.2. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial da Ata;

II. dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PMA VISTO PROGER-ADM

III. dar causa à inexecução total da Ata;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a formalização da Ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução da Ata;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 10.2 que não acarretem prejuízos ao Fornecedor ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).

b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total da Ata.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total da Ata.

b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" ou "f".

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei.

d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 10.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 10.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item "e", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

10.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" não acarretará automaticamente o cancelamento das atas já firmados com o Fornecedor ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.5. As sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "c". Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas "d" e "e" e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea "f".

10.6. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

10.7. Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

PMA VISTO PROGER-ADM

10.8. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Fornecedor.
10.9. Situações agravantes:
10.10. As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:
a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens "d", "e" e "f", nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.
a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.
a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.
a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.
10.11. Situações atenuantes:
a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII do item 10.2, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea "f", quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:
a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.
a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.
a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.
10.12. A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.
Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11.3. Fiscalização
11.3.1. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
11.4. Fiscalização Técnica
11.4.1. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).
11.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.
11.4.3. O fiscal técnico da ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

PMA VISTO PROGER-ADM

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100 Dados: 2026.02.12 15:10:01 -03'00'

11.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.
11.4.5. O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
11.4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
11.4.7. A servidora Elaine Cristina Santos Brito, matricula nº 434691, desempenhará a função de fiscal técnico da ata e acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
11.4.8. Gestor da Ata
11.4.8.1. A servidora Lirian Maria Oliveira Alcantara, matrícula nº 19857, desempenhará a função de Gestora da Ata e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.4.8.2. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.4.8.3. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.4.8.4. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.4.8.5. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.4.8.6. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.4.8.7. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas/BA, 12 de fevereiro de 2026

BRUNO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
MUNICIPIO

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Assinado de forma digital por MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E:73693665000100
Dados: 2026.02.12 15:10:28 -03'00'

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
PROMITENTE FORNECEDOR

PMA
VISTO
PROG. ADM